DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Quarta-feira, 15 de abril de 2026 Ano XXI | Edição nº 3042



SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Coordenadoria de Comunicação Social 4
Departamento de Compras 4
Notificações Extrajudiciais 4

Coordenadoria de Habitação 6
Atos Administrativos 6
Convocação 6

Secretaria de Contratações Públicas 7
Departamento de Compras 7
Cotações 7
Dispensas 12
Notificações Extrajudiciais 15
Licitações e Contratos 25
Aditivos / Aditamentos / Supressões 25
Atas de registro de preço 28

Secretaria de Cultura 37
Conselhos Municipais 37
Convocação 37

Secretaria de Educação 39
Departamento de Compras 39
Dispensas 39

Secretaria de Finanças 40
Atos Administrativos 40
Notificações 40
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 42
Audiência Pública 42

Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana 58
Atos Administrativos 58
Notificações 58

Secretaria de Saúde 59
Departamento de Compras 59

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Dispensas 59
Notificações Extrajudiciais 63
Vigilância Sanitária 66
Comunicados 66

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 78
Advertências / Notificações 78
Notificações 78
Atos Administrativos 106
Autuações 106
Departamento de Compras 109
Cotações 109
Licitações e Contratos 109
Aditivos / Aditamentos / Supressões 109
Adjudicação / Homologação 109
Sessão Fracassada 110

Câmara Municipal 111
Licitações e Contratos 111
Aditivos / Aditamentos / Supressões 111
Contratos - Extrato 114

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC 115
Licitações e Contratos 115
Aviso de Licitação 115
Dispensas 115

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Departamento de Compras

Notificações Extrajudiciais

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
IDEA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.575.752/0001-49
Av. Julita Pires Bretas, 716 - Sen. Melo Viana, Cel. Fabriciano - MG, CEP: 35170-108
Ref.: (Modalidade de Licitação) Dispensa de Licitação nº 157/2026 – Nota de Empenho nº 5265/2026

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestar designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Cumpre registrar que, em comunicação eletrônica datada de 24 de março de 2026, a empresa informou que o item DJI Mini 5 Pro encontrava-se disponível em estoque, com envio imediato, o que não se concretizou até o presente momento.

Ressalte-se que esta Administração, pautada pelos princípios da razoabilidade e da boa-fé, anuiu com a dilação do prazo de entrega do item DJI Avata 2, considerando a declaração de que o item DJI Mini 5 Pro seria prontamente entregue, circunstância que igualmente não foi observada.

Nos termos do item 7 do Termo de Referência, bem como da proposta apresentada pela empresa, o prazo máximo para entrega é de até 10 (dez) dias úteis contados do envio do empenho. Considerando que o empenho foi encaminhado em 19/03/2026, o prazo final para cumprimento da obrigação expirou em 02/04/2026, configurando, portanto, o descumprimento contratual.

Ademais, o atraso na entrega já ocasionou prejuízos à execução das atividades institucionais, tendo em vista os impactos operacionais verificados no evento realizado em 03/04/2026, bem como a iminência de nova demanda em 09/04/2026, para a qual o equipamento é indispensável, evidenciando os danos decorrentes da inexecução da obrigação assumida.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

estabelecidas na Nota de empenho/autorização de fornecimento nº 5264/2026, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Nota de empenho/autorização de fornecimento nº 5265/2026 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente,

Catanduva, 10 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURICIO FERREIRA RIVA
Data: 10/04/2026 12:27:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

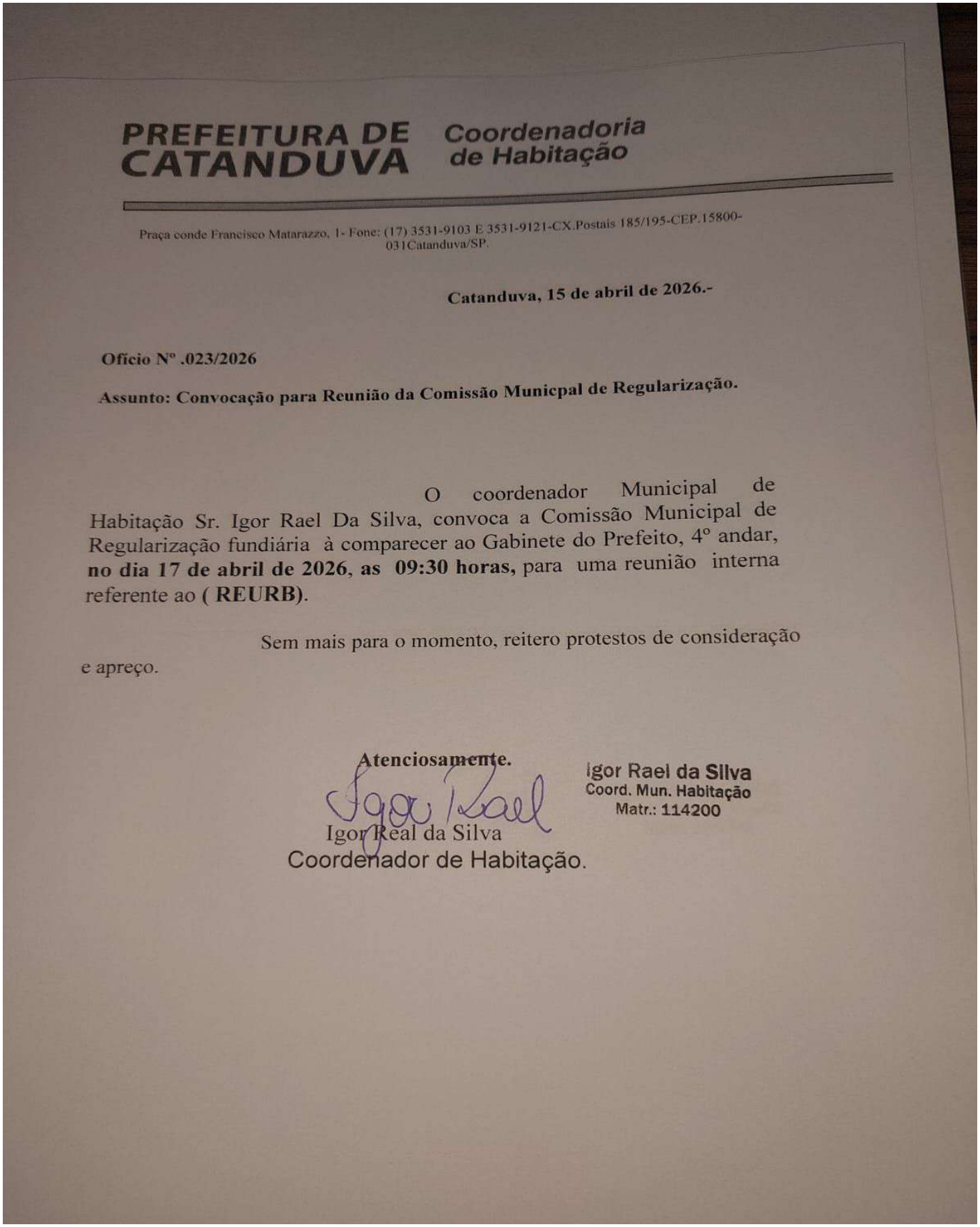
_____

Maurício Ferreira Riva
Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

Atos Administrativos

Convocação



PREFEITURA DE CATANDUVA *Coordenadoria de Habitação*

Praça conde Francisco Matarazzo, 1- Fone: (17) 3531-9103 E 3531-9121-CX.Postais 185/195-CEP.15800-031Catanduva/SP.

Catanduva, 15 de abril de 2026.-

Ofício Nº .023/2026

Assunto: Convocação para Reunião da Comissão Municpal de Regularização.

O coordenador Municipal de Habitação Sr. Igor Rael Da Silva, convoca a Comissão Municipal de Regularização fundiária à comparecer ao Gabinete do Prefeito, 4º andar, **no dia 17 de abril de 2026, as 09:30 horas,** para uma reunião interna referente ao **(REURB)**.

Sem mais para o momento, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Igor Rael da Silva
Coord. Mun. Habitação
Matr.: 114200

Igor Real da Silva
Coordenador de Habitação.

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Compras

Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 03102/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELETRODO 2,5 MM**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 22/04/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (**17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202,** no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de Abril de 2026.

Departamento de Compras e Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodo para uso na Secretaria de Obras e Serviços, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de eletrodo para uso diário de Serviços de Solda da Secretaria de Obras e Serviços para atender as demandas de serviços do Pátio de Serviços I e Pátio de Serviços II.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	**ELETRODO 2,5 MM**	**KG**	**50**

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a**) Em se tratando de empresário individua**l, registro na Junta Comercial;

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de

sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 03102/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ: **INSCR.ESTADUAL:**
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: **WHATS:**
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – Cotados em moeda corrente nacional;
b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA,_____De_____De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03148/26

Considerando o valor estimado de, R$ 1.070,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA CNPJ: 61.449.952/0001-81.

Visando à Aquisição de 1 (uma) cadeira de rodas para uso eventual por servidores e munícipes, visando atender situações emergenciais, temporárias ou de necessidade de locomoção nas dependências da Administração Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03152/26

Considerando o valor estimado de, R$ 59,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA CNPJ: 57.794.545/0001-34.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Certificado Digital para a Secretaria de Finanças. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03153/26

Considerando o valor estimado de, R$ 59,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA CNPJ: 57.794.545/0001-34.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Certificado Digital para a Secretaria de Finanças. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Notificações Extrajudiciais

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

ELIZABETE ALEIXO – ME

CNPJ sob n° 04.329.927/0001-20

Sediada Rua Alagoas, nº1147, Centro, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116 / (17) 98101-2910.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9589/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o ***prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho***.

> ***"7. EXECUÇÃO DO OBJETO***
> ***7.1. O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.***
> ***7.2. Os itens deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento seguindo às seguintes orientações:***
> • ***Devem estar no local determinado em até 07 (sete) dias úteis após a solicitação;***
> • ***As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira, nos seguintes almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:***
> o ***Almoxarifado Central: Porta 09;***
> o ***Almoxarifado Saúde: Porta 07;***
> o ***Almoxarifado Educação: Porta Cozinha Piloto.***
> ***7.3. A marca dos itens deverão ser conforme o licitado bem como as amostras enviadas.***
> ***7.4. Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento."***

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho n° 228, R$ 96,96 data da Autorização de fornecimento 26/01/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 27/01/2026 à 04/02/2026), no qual foi realizada entrega parcial no valor de R$60,60, restando o valor de R$36,36 correspondente ao item: dispenser para copos.

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.
O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 60/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;
"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.5. Multa:
a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1**

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto."

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado**;"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de **44** dias de atraso.

Considerando que as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail restaram infrutíferas.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 60/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata n° 60/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

_____

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

ELIZABETE ALEIXO – ME

CNPJ sob n° 04.329.927/0001-20

Sediada Rua Alagoas, nº1147, Centro, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116 / (17) 98101-2910.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13755/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o ***prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho***.

> ***"6. EXECUÇÃO DO OBJETO***
>
> ***Os produtos deverão ser fornecidos sempre no local indicado pelo solicitante da seguinte forma:***
> ***Da entrega do produto:***
> ***a) Os produtos deverão ser entregues, em conformidade com as determinações expedidas pela contratante, acondicionadas adequadamente em sua embalagem original.***
> ***b) Os produtos deverão ser entregues até 07 (sete) dias úteis após o envio da autorização de entrega, de forma parcelada em conformidade com a autorização;***
> ***c) A validade mínima dos produtos a serem entregues deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.***
> ***d) Atender as solicitações no prazo estipulado;***
> ***e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração Pública;***

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

f) Substituir os produtos que se apresentarem com avarias, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do horário da notificação da Prefeitura à empresa sobre a recusa dos mesmos;
g) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
h) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentem o objeto da Ata de Registro de Preços;
i) As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira, nos seguintes almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:
- ***Almoxarifado Central: Porta 09;***
- ***Almoxarifado Saúde: Porta 07;***
- ***Almoxarifado Educação: Cozinha Piloto.***

j) As marca(s)/modelo(s) dos itens deverão ser as mesmas das amostras enviadas. Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento.
k) Adquirir os produtos que adotem tecnologias e processos de produção que minimizem o consumo de energia e água, além da geração de resíduos"

Considerando as Notas de empenhos em aberto:
Nota empenho n° 2737, R$ 97,56 data da Autorização de fornecimento 20/02/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 23/02/2026 à 03/03/2026).

Nota empenho n° 3556, R$ 930,00 data da Autorização de fornecimento 26/02/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 27/02/2026 à 09/03/2026).

Nota empenho n° 5240, R$ 292,68 data da Autorização de fornecimento 20/03/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 23/02/2026 à 03/03/2026).

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.
O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 85/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;
"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.5. Multa:
a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1**
c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto."

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado**;"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de **26** dias de atraso.

Considerando que as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail restaram infrutíferas.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 85/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata n° 85/2025

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

ELIZABETE ALEIXO – ME

CNPJ sob n° 04.329.927/0001-20

Sediada Rua Alagoas, nº1147, Centro, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116 / (17) 98101-2910.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19884/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o ***prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho***.

> ***"5. MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO***
> ***O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.***
> ***Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o envio da autorização de entrega, de forma parcelada em conformidade com a autorização.***
> ***A entrega deverá ocorrer da seguinte forma:***
> • ***As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira, nos seguintes almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:***
> o ***Almoxarifado Central: Porta 09;***
> o ***Almoxarifado Saúde: Porta 07;***
> o ***Almoxarifado Educação: Cozinha Piloto.***
> ***A marca/modelo dos itens deverão bater com o solicitado bem como os catálogos;***
> ***Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento."***

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho n° 2096, R$ 181,40 data da Autorização de fornecimento 12/02/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 13/02/2026 à 23/02/2026), no qual foi realizada entrega parcial no valor de R$74,81, restando o valor de R$106,59 correspondente aos itens: desentupidor de pia, escova de limpeza e vassoura.

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Nota empenho n° 3040, R$ 37,00 data da Autorização de fornecimento 23/02/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 24/02/2026 à 04/03/2026),

Nota empenho n° 3054, R$ 72,92 data da Autorização de fornecimento 24/02/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 25/02/2026 à 05/03/2026), no qual foi realizada entrega parcial no valor de R$15,50, restando o valor de R$57,42 correspondente aos itens: escova de limpeza e vassoura.

Nota empenho n° 3561, R$ 227,50 data da Autorização de fornecimento 26/02/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 27/02/2026 à 09/03/2026), no qual foi realizada entrega parcial no valor de R$169,47, restando o valor de R$58,03 correspondente ao item: escova de limpeza.

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.
O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 136/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;
"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.5. Multa:
a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por**

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1
c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto."

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado**;"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de **25** dias de atraso.

Considerando que as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail restaram infrutíferas.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 136/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata n° 136/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

_____

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2021
CONTRATO Nº 25/2022
ADITAMENTO Nº 09
CÓDIGO AUDESP: 2022210002469

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11° andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG n°27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, n° 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato,** e de outro lado a empresa **WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.297.153/0001-12, com endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, ED. Conselheiro Paranaguá, Esc 12, Jd. Paulistano CEP 01.451-913, São Paulo/SP, com o endereço eletrônico licitações@grupowws.com e telefone (19) 3601-6119 e (19) 3407-5186, representada por **RUBENS DATTI NETO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 346.365.51 e inscrito no CPF sob o nº 346.365.598-51, residente e domiciliado à Rua Ernesto Papini, nº 201, CEP 13.405-065, Piracicaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA,** através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E ÓRGÃOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **19 (dezenove) postos de serviço** ao Contrato nº 25/2022, correspondente ao percentual de **16,31% (dezesseis inteiros e trinta e um centésimos por cento)** sobre o valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo de 19 (dezenove) postos de serviço, fica acrescido ao valor mensal do Contrato nº 25/2022 o montante de **R$ 103.966,48 (cento e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R$ 1.247.597,76 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**.

Dessa forma, o valor global do Contrato nº 25/2022 passa a ser de **R$ 8.896.185,36 (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente:

U.E 02.07.03; F.P. 12.361.0005.2033; C.E. 3.3.90.39.78; FR 01, Código de Aplicação 220.000, Ficha 276;

U.E 02.07.04; F.P. 12.365.0005.2089; C.E. 3.3.90.39.78; FR 01, Código de Aplicação 212.000, Ficha 309;

U.E 02.07.04; F.P. 12.365.0005.2090; C.E. 3.3.90.39.78; FR 01, Código de Aplicação 213.000, Ficha 323, conforme fls. 74.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes nos processos administrativos nº 2026/01/964. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

POSTO DE SERVIÇO	QNT	ADT N° 09	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	QNT	VALOR MENSAL POR POSTO ACRESCIDO	VALOR MENSAL DOS POSTOS ACRESCIDO	Valor anual DOS POSTOS ACRESCIDOS	Percentual acrescido
AUXILIAR DE LIMPEZA - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	64	R$ 5.471,92	R$ 350.202,88	R$ 637.382,30	R$ 7.648.587,60	19	R$ 5.471,92	R$ 103.966,48	R$ 1.247.597,76	16,31%
POSTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	67	R$ 4.286,26	R$ 287.179,42			-	-	-	-	

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/4426

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

CONTRATO Nº 39/2022

ADITAMENTO Nº 04

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF n° 313.793.868-61, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90, Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.342.481/0001-62, sediada à Rua Eugênio Pessini, nº 73, Jd.Itaipu, na cidade de Marília/SP, com endereço eletrônico dsin@dsin.com.br bcerqueirasilva@gmail.com e telefone (14) 3451-4098, neste ato representada por **BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 23.606.000-4 e inscrito no CFP sob n° 222.013.628-07, residente e domiciliado à Rua Alcides Nunes, n° 820, Jd. Vista Alegre, na cidade de Marília/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS(STU), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2022, consoante permissão e nos artigo n°57 §4° da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/04/2026 à 10/04/2027, podendo ser rescindido antecipadamente caso haja conclusão do procedimento licitatório que está em andamento, visando assim a continuidade e não interrupção dos serviços prestados, conforme justificativas apresentadas nas fls.02 deste processo administrativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o mesmo valor de **R$730.629,52 (Setecentos e trinta mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)** anual.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.11.01, FP 04.182.0014.2047, CE 3.3.90.40.06, F.R. 01, Código de aplicação 450.000, Ficha 560 do exercício vigente;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/7758. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/5061
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
CÓDIGO AUDESP: 2026000000162

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n° 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 65.817.900/0001-71, sediada à Av. Visconde de Nova Granada, n° 1105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico aglon@aglon.com.br e telefone (19) 3573-7300, neste ato representada por **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 22.370.122-1, inscrito no CPF sob o n° 253.912.708-80, residente à Av. Visconde de Nova Granada, n° 1105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, na cidade de Leme/SP;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.782.733/0002-20, sediada à Rua Antônio Dellai, n° 670, Vila Santucci, CEP 13.614-165, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico ciamed@ciamedrs.com.br e telefone (51) 3751-9300, neste ato representada por **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 8043627945, inscrita no CPF sob o n° 488.351.100-68, residente à Rua Severino Augusto Pretto, n° 560, Santo Antão, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado/RS;

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.918.668/0001-20, sediada à Rua Jacinto Godoy, n° 676, Centro, CEP 99.700-384, na cidade de Erechim/RS, com endereço eletrônico medicinali@hotmail.com e telefone (54) 3712-1358 / (54) 99615-1358, neste ato representada por **MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR**, brasileira, gerente, portadora do RG n° 7039672964, inscrita no CPF sob o n° 636.437.740-87, residente à Rua Jacinto Godoy, n° 676, Centro, CEP 99.700-384, na cidade de Erechim/RS;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.470.877/0001-05, sediada à Rua Itacolomi, n° 365, La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico medigram@medigram.com.br / farmaceutica@medigram.com.br e telefone (46) 3225-1002, neste ato representada por **ANDREA LETICIA GRAMS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n° 3.089.540-1, inscrita no CPF sob o n° 919.148.259-34, residente e domiciliada à Rua Aimoré, n° 298, Centro, CEP 85.501-276, na cidade de Pato Branco/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/5061, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de

acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos Diversos para Atendimento de Demandas Judiciais do Município de Catanduva/SP, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
PRACA CONDE F. MATARAZZO
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000162/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

12387 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **CNPJ: 20.918.668/0001-20**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	160.001.421	OXCARBAZEPINA 600MG	COM	RANBAXY RANBAXY/GENERICO/C	1.200	2,38	2.856,00
				Valor Total Geral:			2.856,00

21717 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ: 65.817.900/0001-71**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	160.001.377	FLUVOXAMINA 100MG LUVOX	COM	ABBOTT LUVOX 100MG CX 30 CPR	3.400	3,99	13.566,00
				Valor Total Geral:			13.566,00

29841 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 04.470.877/0001-05**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	160.001.373	ESCITALOPRAM 20MG GENÉRICO	COM	EMS EMS 102351063011-6	600	0,169	101,40
9	160.001.397	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML CANETA 3 ML	CAN	EMS OLIRE 1023514480011	100	206,32	20.632,00
10	160.001.404	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	COM	EMS EMS 1023512240048	2.800	0,264	739,20
				Valor Total Geral:			21.472,60

33648 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ: 05.782.733/0002-20**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	160.001.375	FLUTICASONA FUROATO 27,5 MG FRASCO 120 DOSES AVAMYS	UN	GLAXOSMITHKLINE GLAXOSMITHKLINE	40	43,99	1.759,60
5	160.001.376	FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG + SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG FRASCO 120	FRA	GLAXOSMITHKLINE GLAXOSMITHKLINE	20	92,45	1.849,00
				Valor Total Geral:			3.608,60
				Valor Total da Licitação:			41.503,20

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto n° 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Banco do Brasil, Agência 3149-6, Conta 103785-4;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, Agência 4044-4, Conta 5602-2;

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Banco do Brasil, Agência 0132-5, Conta 72.672-9;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta 36.235-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 04/03/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços**, nos termos do item 10.4,** e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, emconsonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendovedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de

Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger osdados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 09 de abril de 2026.

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

_____

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

_____

EROS CARRARO
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

ANDREA LETICIA GRAMS
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000011-2026

Processo: 5061/2026

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos Diversos para Atendimento de Demandas Judiciais do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

SECRETARIA DE CULTURA

Conselhos Municipais

Convocação

COMDEPHACT
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Catanduva
Criado pela Lei Municipal nº 3.560 de 17 de agosto de 1999

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados(as) os(as) senhores(as) membros titulares e suplentes para participarem da **Reunião Extraordinária do COMDEPHACT – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turismo de Catanduva,** a realizar-se no dia **17 de abril de 2026** (sexta-feira) **às 10h00** (dez horas) em formato ONLINE (o link será enviado 5 minutos antes), com a seguinte pauta:

1. **INTERVENÇÃO ARTISTICA NA ESTAÇÃO CULTURA**
2. **DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO**

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail para ser inserido na pauta.

Solicita-se a presença de todos para garantir a participação e deliberações do Conselho.

Catanduva/SP, 15 de abril de 2026.

Luzia A. B. Girade
Presidente do COMDEPHACT

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 –
Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500

COMITÊ GESTOR
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Criado pela Lei Municipal 4.827 de 15 de outubro de 2009

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura para participarem de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **17 (dezessete) de abril de 2026, ás 09h00**, pela plataforma on-line google meet (link será enviado 15 min. antes da reunião), onde teremos o seguinte assunto a ser discutido:

1 - ANALISE DE SOLICITAÇÃO DE INSENÇÃO - FEIRART

Catanduva/SP, 15 de abril de 2026.

LUZIA A. B. GIRADE
Presidente do C.G.F.M.C.
R.G.: 11.589.018

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento de Compras

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03190/26

Considerando o valor estimado de, R$ 800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 02(DOIS) BEBEDOUROS INDUSTRIAL NA EMEI MÁRIO ANTONIO BIZARI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
CARLOS EDUARDO DA FONSECA RODRIGUES	RUA SETE DE FEVEREIRO, N° 112, CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 28/2026 SOe	18896/2025
ALINE NEVES DE SOUZA	AVENIDA MANOEL FRANCISO DE ABREU, N° 272, JARDIM MONTE CARLO – CATANDUVA-SP	AIIM 4545/2025 SÉRIE TS	1409/2026
MILTON DA SILVA PASSOS	RUA JORGE BUGATTI, N° 370, JARDIM RESIDENCIAL DIOLFEN MARTANI – CATANDUVA-SP	AIIM 4514/2025 SÉRIE TS	1888/2026
AMANCIO JANUARIO DA SILVA	RUA BIRIGUI, N° 561, JARDIM GLORIA – CATANDUVA-SP	AIIM 4521/2025 SÉRIE TS	1398/2026
ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA MARANHAO, N° 1263, CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4538/2025 SÉRIE TS	1894/2026
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	RUA PARÁ, N° 147, CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4523/2025 SÉRIE TS	1396/2026
MARIA ONETE BASTOS DE ANDRADE	RUA VALINHOS, N° 31, JARDIM IPANEMA – CATANDUVA-SP	AIIM 4463/2025 SÉRIE TS	1400/2026
ANDREW CUNHA DA SILVA	TRAVESSA PIEDADE, N° 91, CONJ. HAB. COMENDADOR JOSE A BORELLI – CATANDUVA-SP	AIIM 4554/2025 SÉRIE TS	1406/2026
ALBERTO HAMRA	RUA ARACAJU, N° 592, CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4487/2025 SÉRIE TS	1413/2026
ROBERTO RANGEL DEBONI	RUA SANTOS, N° 227, VILA RODRIGUES – CATANDUVA-SP	AIIM 4505/2025 SÉRIE TS	1412/2026
MICHELLE GARCIA REVEJES	RUA TABATINGA, N° 99, JARDIM AMENDOLA – CATANDUVA-SP	AIIMA 4289/2025	23453/2025
EMAIS VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 3631, JARDIM MOYSES MIGUEL HADDAD – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP	AIIM 44/2026 SÉRIE SOe	24884/2025
MARCIA DE CASTRO	RUA ARARAQUARA, N° 1360, VILA RODRIGUES – CATANDUVA-SP	AIIM 4390/2025 SÉRIE TS	25705/2025
NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RURAL, N° 5, ZONA RURAL – CATANDUVA-SP	AIIM 4347/2025 SÉRIE TS	118/2026
NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RURAL, N° 5, ZONA RURAL – CATANDUVA-SP	AIIM 4344/2025	121/2026

		SÉRIE TS	
NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RURAL, N° 5, ZONA RURAL – CATANDUVA-SP	AIIM 4386/2025 SÉRIE TS	262/2026
NOVA CATANDUVA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ESTRADA CATANDUVA A PALMARES PAULISTA, N° 5, ZONA RURAL – CATANDUVA-SP	AIIM 4375/2025 SÉRIE TS	265/2026
NOVA CATANDUVA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ESTRADA CATANDUVA A PALMARES PAULISTA, N° 5, ZONA RURAL – CATANDUVA-SP	AIIM 4366/2025 SÉRIE TS	266/2026
NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RURAL, N° 5, ZONA RURAL – CATANDUVA-SP	AIIM 4357/2025 SÉRIE TS	267/2026
NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RURAL, N° 5, ZONA RURAL – CATANDUVA-SP	AIIM 4355/2025 SÉRIE TS	268/2026
NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RURAL, N° 5, ZONA RURAL – CATANDUVA-SP	AIIM 4354/2025 SÉRIE TS	602/2026
ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA MARANHAO, N° 1263, CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4537/2025 SÉRIE TS	1893/2026
ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA MARANHAO, N° 1263, CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4539/2025 SÉRIE TS	1895/2026
EMERSON BELLETI SMOLER	RUA ALTAIR, N° 624, VILA CELSO MOUAD – CATANDUVA-SP	AIIM 4541/2025 SÉRIE TS	1898/2026
MARIA LAURA EMBOAVA SPANO	RUA MARANHAO, N° 1315, CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4613/2025 SÉRIE TS	3221/2026
MARIA LAURA EMBOAVA SPANO	RUA MARANHAO, N° 1315, CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM 4614/2025 SÉRIE TS	3222/2026
ESPOLIO PAULO CAMARGO DE FARIAS	RUA BELO ORIENTE, N° 35, PARQUE IPIRANGA – CATANDUVA-SP	AIIM 69/2026 SÉRIE TS	3319/2026
ELIOTILDE COSTA CARVALHO	RUA TIETE, N° 137, VILA CELSO MOUAD – CATANDUVA-SP	AIIMA 4429/2025	3354/2026

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de abril de 2026.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇAO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2027

Em atendimento ao disposto no art. 48, § único da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam convidados à participarem da Audiência Pública destinada à elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2027, as Organizações Sociais e representantes da Sociedade Civil, Vereadores, Servidores Públicos e a população em geral, a ser realizada no dia 22 de Abril de 2026, às 18:00 horas, no Auditório da Prefeitura, localizado no térreo do Paço Municipal.

CATANDUVENSES PODEM ENVIAR SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2027

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria de Finanças, convida os munícipes à enviarem sugestões para elaboração da LDO/2027, por meio do e-mail: **participe@catanduva.sp.gov.br,** até o dia 22 de abril de 2026.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração pública, inclui despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e dá diretrizes para elaboração da **Lei Orçamentária Anual,** que estima as receitas e programa as despesas de cada ano, de acordo com as prioridades do Plano Plurianual – PPA e as regras estabelecidas pela LDO.

A participação da população auxiliará a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LDO 2027 na Câmara Municipal se encerra no dia 30 de abril de 2026. Participem!!!

PREFEITURA DE CATANDUVA

Apresentação e discussão da

Lei Diretrizes Orçamentária de 2027

PREFEITURA DE CATANDUVA

EXIGENCIAS LEGAIS

- **Constituição Federal 1988**

Art. 165, inc. I, § 1º da Constituição Federal:

I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias;
III – os orçamentos anuais.
§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

PREFEITURA DE CATANDUVA

EXIGENCIAS LEGAIS

- **Constituição Federal 1988**

Art. 167, § 1º da Constituição Federal:

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

PREFEITURA DE CATANDUVA

EXIGENCIAS LEGAIS

- **Lei Federal nº. 4.320/64**

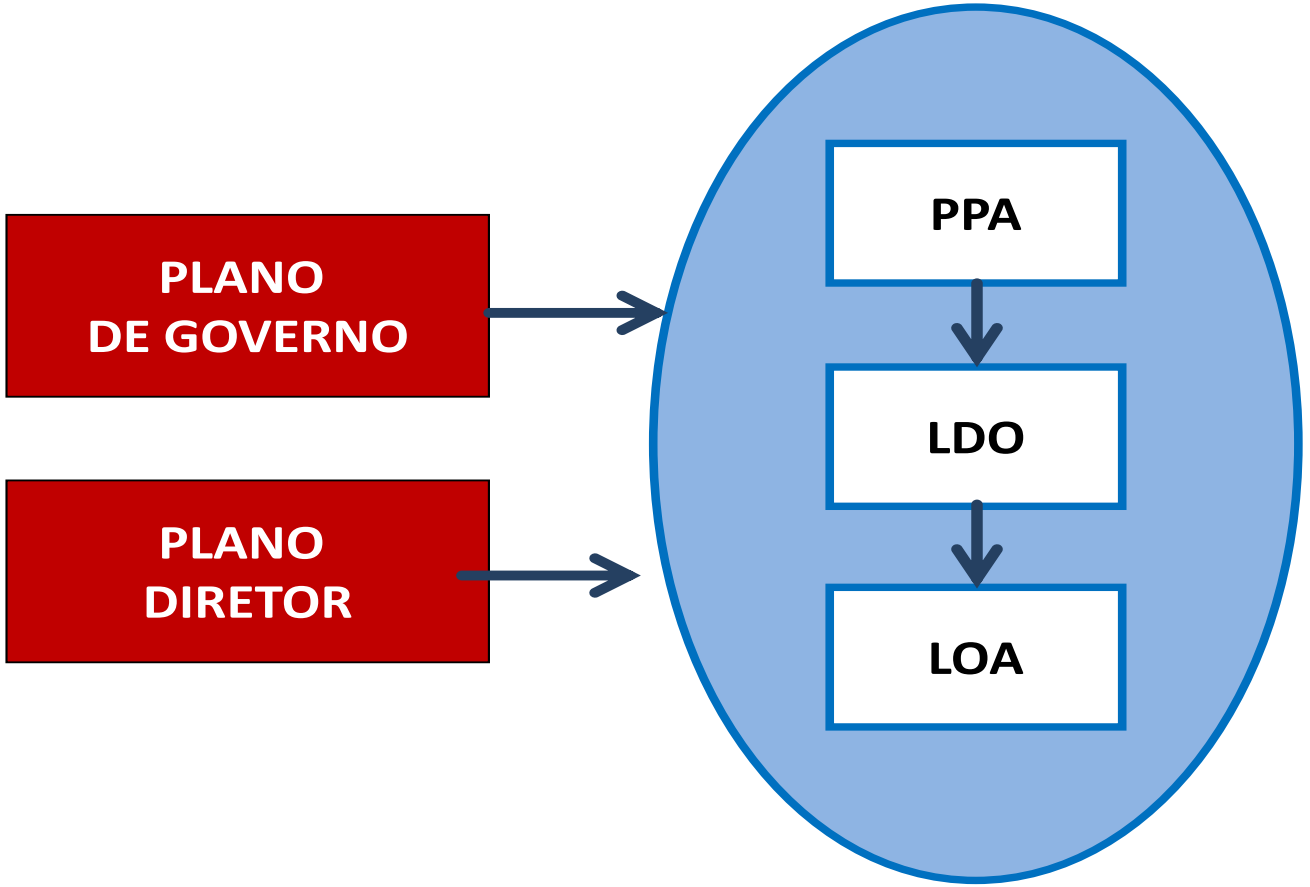
O artigo 22 da Lei nº. 4.320/64, prevê o conteúdo e a forma da proposta orçamentária.

- **Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00**

Os artigos 5º; § 5º do art. 5º; inc. II do art. 16;inc. II do § 1º do art. 16 e § 4º do art. 17, dispõem sobre a compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

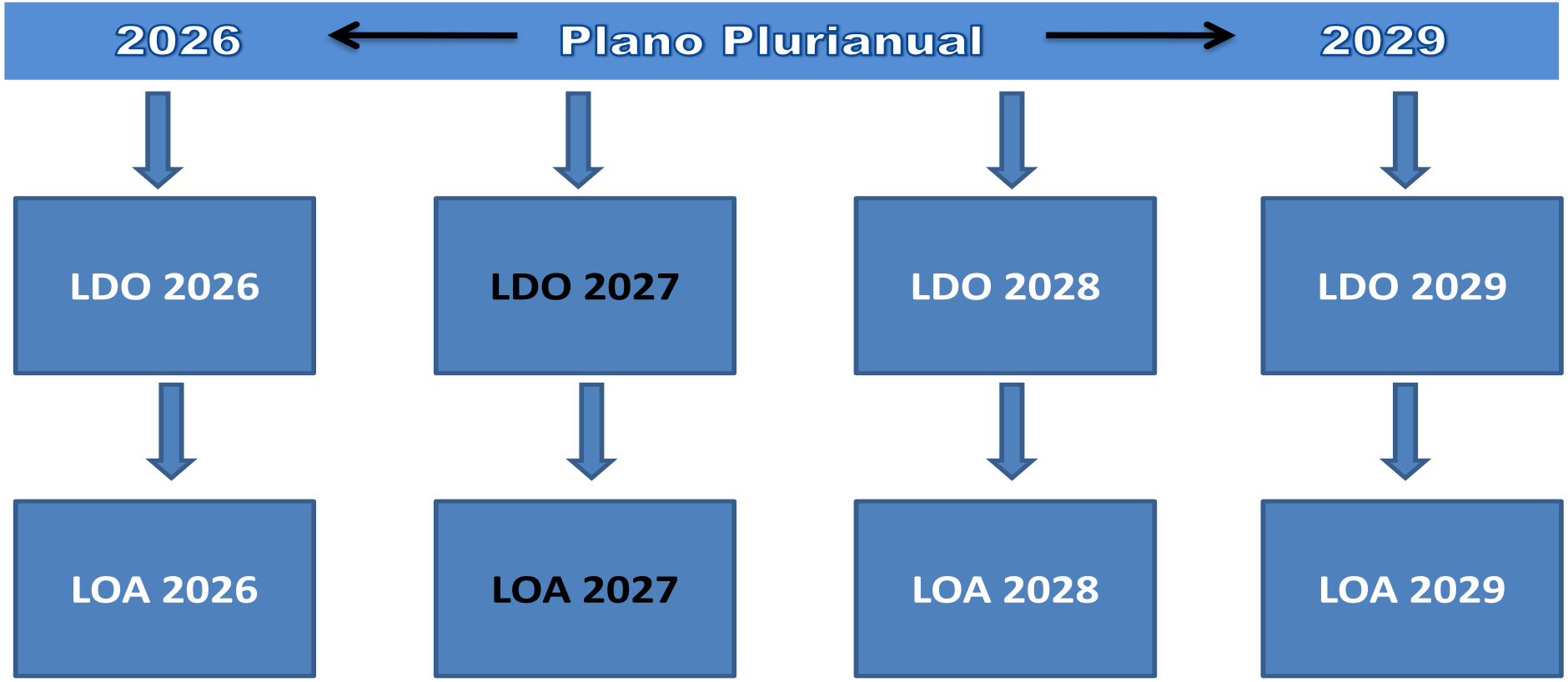
PREFEITURA DE CATANDUVA

SISTEMA DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE CATANDUVA

INTEGRAÇÃO PPA / LDO / LOA



PREFEITURA DE CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

PPA: Programas compostos por ações
Ações tem metas para os 4 anos

LDO: Define diretrizes para elaboração e execução do orçamento
Apresenta as metas para cada ano

LOA: Elaborada conforme diretrizes da LDO
Reserva recursos para as metas do ano

PREFEITURA DE CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura e Câmara

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Instituto de Previdência Municipal – IPMC
Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC

PREFEITURA DE CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

- **Estimativa de receita**

Montante previsto a ser arrecadado durante o exercício, demonstrando, de forma individualizada, distinguindo os recursos da administração direta (Executivo) e os próprios da indireta (Autarquias).

- **Fixa as despesas obrigatórias e as discricionárias**

Fixa os limites de gastos para cada programa de governo e havendo recurso disponível são distribuídos para a realização de despesas discricionárias.

PREFEITURA DE CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Exemplo Despesa Obrigatória:

- **Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**
- **Manutenção dos Serviços de Saúde e Educação Básica**
- **Custeio da máquina pública, tais como: energia elétrica, insumos, remédios, serviços médicos, aquisição de gêneros alimentícios**
- **Pagamento de obrigações judiciais, tais como: precatórios e financiamentos**

PREFEITURA DE CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Exemplo Despesa Discricionárias:

- **Obras de Recape e Pavimentação**
- **Aquisição de equipamentos**
- **Veículos**
- **Paisagismos urbano**
- **Investimento em informática**
- **Melhorias transporte público**

PREFEITURA DE CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Exemplos de SUGESTÃO para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária:

- **Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município**
- **Revitalização e manutenção de praças, parques e espaços públicos**
- **Construção, ampliação e adequação de unidades de saúde**
- **Aquisição de equipamentos e melhoria da estrutura da atenção básica.**

PREFEITURA DE CATANDUVA

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Exemplos de SUGESTÃO para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária:

- Reforma, ampliação de unidades escolares
- Aquisição de mobiliário para rede de ensino
- Melhoria dos serviços de limpeza pública e conservação de espaços urbanos
- Ampliação e fortalecimento das ações e projetos voltados ao esporte e lazer
- Implantação e manutenção de espaços esportivos e recreativos

PREFEITURA DE CATANDUVA

SUGESTÃO PROPOSTA

Audiência Pública no dia 22 de abril de 2026, às 18h, no Auditório da Prefeitura, localizado no térreo do Paço Municipal

Ou pelo e-mail:

participe@catanduva.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar o reparo na calçada do passeio público,** dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
DALLILA DI BISCEGLIE PASIANI ADMINISTRAÇÃO DE BENZ	Rua Francisco Galli, 430	209360-1	1771

Infringência: Art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Penalidade: Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Compras

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02798/26

Considerando o valor estimado de, R$ 1.728,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: SAPRA LANDAUER SERV.DE ASS.E PROT.RADIOL. LTDA CNPJ: 50.429.810/0001-36.

Visando à PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL TLD/OSF DOS FUNCIONARIOS DP SETOR DE IMAGEM DO CEM com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03124/26

Considerando o valor estimado de, R$ 650,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AGIL ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.135.205/0001-48.

Visando à Troca de lâmpada de aparelho de Raio X com fulcro no Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03151/26

Considerando o valor estimado de, R$ 3.970,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AUTO CAPAS NOTA 10 LTDA CNPJ: 14.342.705/0001-00.

Visando à REFORMA DE ESTOFADOS DE CADEIRAS, MACA E CAPA DE COLCHÃO com fulcro no Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03233/26

Considerando o valor estimado de, R$ 3.500,00, a existencia de dotação orçamentaria, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AGIL ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.135.205/0001-48.

Visando à REPARO E MANUTENÇÃO EM CAMARA DE VACINA - UNIDADE CEM com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____ .

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Notificações Extrajudiciais

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

A.D. DAMINELLI LTDA

CNPJ sob n° 10.749.758/0001-80

Sediada à Avenida General Andrade Neves, nº 1108, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí/PR, com endereço eletrônico arenitomed@gmail.com e telefone (44) 3423-0984.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6880/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o ***prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho***.

> ***"8. EXECUÇÃO DO OBJETO***
> ***A realização da entrega se dará no prazo de até 7 (sete) dias uteis após o recebimento da autorização de fornecimento que será enviada por e-mail o qual o fornecedor deverá confirmar o recebimento, nos seguintes locais conforme autorização:***
>
> ***ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAUDE situado a RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 – CATANDUVA/SP, horário de entrega das 07:00 ás 15:00 de segunda a sexta.***
> ***ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA situado a RUA SÃO PAULO 777 PORTA 9 – CATANDUVA/SP, horário de entrega das 07:00 ás 11:00 e as 13:00 as 17:00 de segunda a sexta"***

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho n° 5207, R$ 3.065,66 data da Autorização de fornecimento 20/03/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 23/03/2026 à 31/03/2026).

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 42/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1;**

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto."

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado**;"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de **08** dias de atraso.

Considerando que as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail restaram infrutíferas.

Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 42/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata n° 42/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAUJO:12160167800

Assinado de forma digital por ADRIANO CESAR DE ARAUJO:12160167800
Dados: 2026.04.15 13:53:02 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 63/2026
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
ÉRICA SIMONATO FRANCHI	24512/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	7719/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	7717/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	7718/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	7714/2026
GRUPO MORESCHI SUPERMERCADOS LTDA	18923/2022
INÁCIO SORVETES LTDA	1784/2025
INAE PALOSQUE GROSSO – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	513/2026
ISEPAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1326/2026
LETICIA CREMONINI FRATI	24423/2025
SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	1061/2026
SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	1058/2026
TRIGO CESTAS BÁSICAS LTDA	15408/2023

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
AIMAR DALTIN DE PAULA AÇOUGUE	18798/2025
AMERICANAS S.A	1829/2026
ANDRADE & ANDRADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	3798/2026
ANTONIA BUGANÇA	17054/2023
BENEDUZZIN & CIA LTDA	19691/2025
CAMARSAU FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA	5515/2026
CASA DE CARNE UMUARAMA LTDA	41332/2021
CECILIA YURIKO NAKAO	1329/2026
DIRCE ORELLI SCHETTINI	27868/2022
ELIANA GABAS STUCCHI PEREZ	7669/2026
ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA	1870/2026
FORNERIA SOFIA LTDA	1674/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	6207/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	6202/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	6205/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	6201/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	6200/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	6208/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	6206/2026

FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	6204/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	6203/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	5820/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	5823/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	5824/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	5821/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	5822/2026
GENESIS HOSPITAL DIA LTDA	2527/2026
GUILHERME ADRIANO CARNELOSSI LTDA	7548/2026
HELTON PEREIRA LUCENTE	3978/2026
KARINA KATSUE MIURA	7088/2026
LEANDRO MARCELO MENDES	1921/2025
LUCIANA HOMEM MARTANI VENTURINI	7769/2026
MARCO AURÉLIO VOLPI FIGUEIREDO LTDA	3949/2026
MARIA HELENA LOPES BOLINELLI	5644/2026
MARTA DE SENZI CARVALHO MORETTO	7376/2026
MOACIR & NETO CABELEIREIROS LTDA	7757/2026
MORETTO E JUARES LTDA	7377/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	2456/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	2368/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	2362/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	2375/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	2371/2026
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	5190/2026
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	5197/2026
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	5193/2026
RH CLÍNICA MÉDICA LTDA	5789/2026
RHN OFTALMOLOGIA LTDA	6551/2026
TITÂNIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	478/2026
WLJ CLÍNICA MÉDICA EIRELI	1257/2026

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
FRYZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - ELOÁ BORSARO REGASSINI - RENOVAÇAO	 104/2025 84/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - RAQUEL DOS SANTOS RAUBER - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - RODRIGO LOPES DE SOUZA OCCHIENA - RENOVAÇÃO	 5826/2026 5827/2026 5828/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MARCELA FERNANDA CONTRERAS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	 2406/2026 2416/2026

- ISABELLI CAMILLO MACHADO - RENOVAÇÃO	2417/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - LARA IWAMATO LODI - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA - RENOVAÇÃO	2460/2026 2461/2026 2462/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MARIELLEN MARSON DE AZEVEDO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MARCELA FERNANDA CONTRERAS - RENOVAÇÃO	2324/2026 2325/2026 2329/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - CLAUDIA REGINA ESPERANÇA DA SILVA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - LARISSA DE AGUIAR - RENOVAÇÃO	2466/2026 2467/2026 2468/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - RAQUEL PERES MORAES - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MARIANA MASSONETO - RENOVAÇÃO	2463/2026 2464/2026 2465/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - BEATRIZ JACOMO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - LETÍCIA MOREIRA TEIXEIRA - RENOVAÇÃO	2434/2026 2437/2026 2440/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - RAFAEL ANTONIO VIEIRA - RENOVAÇÃO	2390/2026 2392/2026 2394/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - ANA CAROLINA DE SOUZA DIAS SESTITO - MARILIA DAOGLIO RAMOS DE CARVALHO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - RAPHAELA SARTORI DA SILVA - JÚLIA GUARAZEMIN - RENOVAÇAO	2453/2026 2454/2026 2455/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉ CNICA: - MARCIA STEFANIA PAZ DA SILVA E SANTOS	2398/2026

- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - HÉLIA APARECIDA VIEIRA BARRICOSO - RENOVAÇAO	2399/2026 2400/2026
POZZA ESTÉTICA FUNCIONAL LTDA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - ANGÉLICA MARTINEZ POZZA TREVIZAM - RENOVAÇÃO	 7107/2026 7108/2026

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
DROGARIA PLE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; - NATANE REGINA DE ANDRADE BORGONOVI	 7408/2026
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - ISADORA MARIN NOGUEIRA PIO	 6961/2026
HOSPITAL MAHATMA GANDHI - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - JOÃO RAVAZZI NETO - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - LEONARDO RINCÃO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - CLAUDIA REGINA ESPERANÇA DA SILVA	 7454/2026 7455/2026 7456/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - RUA LINHARES Nº 255 – CONJUNTO HABITACIONAL GABRIEL HERNNADES	 2458/2026

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
DAIANE CRISTINA DA SILVA 36761314879	63378/2019
DENISE MAZZUIA STOCCO	1330/2001
DIEGO OLIONES GUILHERME PIZZARIA LTDA	7575/2023
EDEMIR ROBERTO APARICIO	475/2000
GINES NAVARRO NETO – ME	24283/2012
SIDARTHA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI	14860/2010

LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: SIEMENS – SOMATOM GO UP/Nº DE SÉRIE: 136191/KVP MAX: 130/MA MAX: 500	7737/2026
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	7738/2026

- EQUIPAMENTO: SIEMENS – MULTIX B/Nº DE SÉRIE: 25114/KVP MAX: 150/MA MAX: 630	
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: CINEANGIOGRAFIA SIEMENS – ARTIS ZEE/Nº DE SÉRIE: 90811/KVP MAX: 125/MA MAX: 800	7720/2026

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	**Nº L.T.A.**	**PROCESSO**	**SITUAÇÃO**
CATANDUVA TERAPIA CARDIOVASCULAR LTDA	13/2026	4244/2026	INDEFERIDO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	16/2026	6368/2026	DEFERIDO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	17/2026	6365/2026	DEFERIDO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	18/2026	6367/2026	DEFERIDO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	19/2026	6363/2026	DEFERIDO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	20/2026	6366/2026	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
18079/2024	26051/2025	6428/2026	4858/2026	1256/2026
2297/2026	7537/2026	5043/2026	16639/2022	1262/2026
7545/2026				

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 64/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 12732/2021, que relata a inspeção no estabelecimento **EMPÓRIO TROPEIRO MINEIRO LTDA, CNPJ: 37.993.195/0001-28,** localizado na Avenida Paulo de Faria, 40 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7265/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR A DATA DE 24/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 65/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 403/2026, que relata a inspeção no estabelecimento **JURACI FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 286.***.***-49,** localizado na Rua Municipal, 495 – Higienópolis, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7488/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 27/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 66/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 3907/2023, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000592/26, que relata inspeção no estabelecimento **CAMARSAU FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.196.162/0001-73,** instalado na Rua Iguatemi, nº 191 – Distrito Industrial Antônio Zacaro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO:

COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR ISOTRETINOINA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

MANIPULAR:

HORMÔNIO/ MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL/SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe da Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 67/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 10348/2024, que relata a inspeção no estabelecimento **J ANDRADE SILVA PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 52.547.043/0001-95,** localizado na Rua Antonio Girol, 561 – Parque Glória I, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7858/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR A DATA DE 27/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 68/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 17980/2022, que relata a inspeção no estabelecimento **GRUPO MORESCHI SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 44.712.910/0012-25,** localizado na Rua Angra dos Reis, 390 – Loteamento Bom Pastor, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7861/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 27/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 69/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 17154/2022, que relata a inspeção no estabelecimento **GRUPO MORESCHI SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 44.712.910/0001-72,** localizado na Avenida Guido Girol, 400 – Loteamento Solo Sagrado, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7860/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 27/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 70/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 60532/2018, que relata a inspeção no estabelecimento **LEONARDO DE MORAES PEREIRA 42817710851, CNPJ: 17.698.698/0001-63,** localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 1220 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7642/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR A DATA DE 30/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Advertências / Notificações

Notificações

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

121613
157909
119867
141618
134363
166269
155388
172964
166930
124610
120741
127884
171336
142379
168425
156066
127894
168124
159816
154752
128137
120737
129302
124606
127857
137790
139796
127632
150022
140724
127882
154748
156082
165460
159811
125075
162206
125095
128948
171830
120182
154728
154731
171787
166009
166004
148369
130332
152285
124684
159025
161132
153688
156574
172078
156642
162078
159861
171834
153388
146570
129308
125082
128126
156072
156070
136866
136865
128123
141614
120735
170858
120738
156085
128856
128138
156078
128945
159869
149163
140922
129307
124614
124613
156067
146917
127888
154730
138492
148363
165995
138495
154733
154735

165998
148372
166015
152867
138500
152879
138599
166018
138601
171808
171810
152939
148380
152953
152946
154839
152951
154842
138620
153015
138624
166033
171820
167911
153423
125079
136479
146499
159860
140766
120744
165184
162122
129301
154355
148931
138280
164445
124030
150431
158869
161471
138770
161475
161480
161483
133582
152134
167597
136994
138827
161485
125588
149517
133650
126864
138824
171406
137511
165624
137525
153959
137604
147433
165600

154760
152866
148373
166012
152877
152871
148376
154771
154774
154775
166026
152940
166023
154837
152954
171814
166032
138614
138616
138621
154847
166040
171817
171665
165908
129630
171142
136818
139089
142532
165743
162199
164801
171695
151709
141033
119734
158861
125559
124035
167588
136965
138772
165593
138778
140263
167599
136999
128121
151665
141094
138784
152416
153479
128105
161492
137221
165667
137515
165625
165631
165630
153962
147499
152031

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

152032
137584
152185
165674
153980
152186
154006
154015
154010
147500
137517
152034
171451
147485
137527
171437
165658
147438
171453
137588
171429
153978
137532
174372
173399
166614
172277
153672
172586
166298
120706
127385
153091
150169
167910
164959
171377
127174
122078
141330
122058
128112
140586
135510
131073
122067
160421
164564
145639
128030
162442
151674
165267
127158
142566
127167
171655
131578
146882
131047
156074
154435
149032
151405
154037

152184
152072
152195
165675
152074
154046
171419
152082
171403
137516
137521
153954
153955
171412
154005
154052
147492
153969
171427
153974
165648
137590
137537
173459
149449
166622
153588
166567
172079
131576
147107
131136
148240
131059
122035
122073
158169
160420
131331
158166
160453
131049
137800
133704
131051
122065
131283
149643
135793
131583
128036
131563
127155
131587
142964
158151
162352
160430
141154
130214
140942
154684
155300
154796
156054

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

172932
166384
153666
138318
131137
127166
160180
157965
147331
125100
149142
157976
148619
128934
130217
134270
162585
152012
120731
148315
126275
126367
154716
130289
128940
157964
140871
130630
165433
171105
158135
160418
137391
158171
122060
131140
127382
160441
122028
126715
146641
140923
136510
139750
138630
127164
122071
171658
173103
155246
166334
149665
166470
148885
150146
155377
149285
152680
153338
138981
165003
171315
136951
135160
149535

156423
156142
156172
131565
140589
160272
127376
167959
127841
121638
148429
130209
121643
120691
160208
130542
120704
130218
153517
165355
126280
130634
120766
130215
162071
128834
160212
151480
126721
135546
147068
160433
160403
134563
127171
158153
131585
154886
166080
136902
131053
131562
122030
134871
131284
158137
158154
160413
166596
141844
151152
153867
172446
153795
153442
166287
155527
165872
153209
152415
164984
148524
164911
152536
150164

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

165164
170776
151942
165081
137233
170792
170961
135036
170754
149628
150648
135723
145655
165535
170845
166320
145919
138169
168418
152375
146926
171295
136826
136952
147081
148149
171771
165811
171343
153878
151664
170847
135879
148029
148028
149258
165155
149260
165073
154944
152760
139699
122868
134261
161964
123497
134587
123502
144979
123512
160861
160911
150980
165362
165360
153327
171145
146496
171138
161960
135625
134585
144278
135440
135616
170969
154582
152486
170952
136910
137198
164963
138991
165546
150358
151541
147037
143544
150168
153888
147776
152273
165129
137232
135511
135135
165063
153710
135514
138166
170734
165525
165839
153652
165341
147775
164929
170980
165545
171892
135475
152462
147070
152769
166099
154497
160960
135632
123488
148725
134263
171153
161994
160918
123511
123491
135646
165358
146566
150979
146569
146506
165366
134589
134606
159155
141607
160855
170418
135521

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

122861
129520
160922
162014
123513
135630
129579
135635
137046
135525
129522
144113
152163
138894
135642
123498
135636
127280
123063
160845
129572
160829
129154
129567
129161
122850
135660
129591
134782
161986
135620
160959
135640
160907
135663
162694
129562
134780
161952
169708
146213
146056
141724
169705
131962
168100
146057
131961
169722
164707
153231
167386
173492
173916
173476
140935
166906
172517
140945
153681
139257
155192
153233
172095
155480
123505
135526
151957
129577
160856
122853
123529
123481
120185
126509
164740
166186
136981
135464
160882
127282
127090
120089
134447
134595
160916
139385
125799
129585
140732
160833
129583
170602
134609
160914
129547
168056
123500
123065
161949
129505
134616
129489
160891
148867
134078
148037
139733
128799
135825
151161
148001
169710
148688
134676
153232
173987
174032
173888
151791
149016
151121
140148
140140
140044
154348
140418
139829
140223
141022

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

166549
172208
140416
166296
155085
140409
149447
165509
133847
144530
137031
153742
143437
136398
153590
171236
153647
153352
151911
149008
171843
168421
145932
149790
165990
171183
165573
153096
171422
165262
153614
155057
148791
138264
173118
166412
172161
172896
172139
140414
150267
128104
142225
136227
145331
162473
150632
145462
150672
171367
171237
165151
153873
164643
173098
152541
142892
148675
171856
166285
165347
137795
166220
138085
150482
146922
153217
152221
171978

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

172169
172196
164741
123843
150294
174367
158824
119727
158845
151978
114237
144492
119716
119134
150306
158853
125551
114554
114551
116861
116860
124020
124010
117113
158827
166130
138851
166134
166136
171922
153172
171924
155005
148637
138918
138923
148642
153199
148645
153201
153203
148648
171937
116925
172118
141188
116592
173409
153380
150296
150295
152523
123840
157023
150393
156972
170587
150397
119694
148032
158826
125547
125549
119515
157045
132934
116929
116932
119496
131703
119763
170769
171916
153165
153166
166140
154983
171923
155004
171927
153174
148640
166154
166157
155019
171935
155021
153205
153207
138932
116817
154658
166418
147032

124394
124392
130624
128936
120680
121641
127842
159751
152460
120727
140687
130635
170327
173619
159872
127251
171770
160214
140681
160176
130710
130743
151909
126363
130702
137303
138298
138952
165854
147110
142891
166641
155242
157254
135121
157248
165244
162376
170319
157962
130740
127740
125945
166229
139037
149625
172064
117975
157256
151347
137670
170501
133978
168486
139168
152603
133970
167669
152573
139163
161561
133964
144625
164785
139165
127737
159877
127735
135134
130738
127739
154710
124393
154702
130639
130069
167468
157967
124599
128828
121653
130616
130541
130536
170709
140587
128225
135465
165481
124406
171149
160203
152334
125090
120700
120694
174324
157250
115732
115733
128811
162577
128365
165048
127845
120696
139749
151191
156676
168488
172237
151788
117977
117976
167584
133568
165534
126449
167682
125829
137334
125907
148706
134624
148704
137266
144586
136635
148644
133969

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

133965
167664
137311
136443
162066
168538
147964
168501
137259
167671
139160
128749
114561
114582
171886
116885
132952
117623
116878
115077
114586
117621
135291
118356
156989
114485
116739
114800
156987
156991
115000
166001
154507
153823
167254
130643
130645
157984
126405
121664
157987
157988
157990
130342
121672
126415
130655
158000
130657
160239
158001
158002
130355
126575
121687
158011
130419
130422
121692
158017
130428
130691
126646
130697
160264
161557
125909
171461
136502
167666
133971
134844
162281
162638
133871
162487
149252
157057
157058
117617
170629
117614
114559
117123
151888
137397
116883
157281
118910
114802
153378
156998
114803
116796
132825
114482
132331
166700
155778
153898
130644
121661
130340
121662
160223
160225
118917
126411
157284
130654
136599
160235
142294
130350
126571
130659
121682
160242
121684
160247
158012
118859
160254
121693
158018
158020
121773
126647
126648
121774

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

157269
121776
160269
160270
116889
116891
128355
117827
117630
116976
157071
132959
116987
115095
117836
133033
133083
115099
117555
114718
133084
147839
137894
154342
152481
154365
137901
154368
165827
137908
137910
171612
171615
152515
124017
119508
115122
173184
117966
115214
115578
117953
135016
121783
117956
135018
157241
158032
158033
115127
130670
130676
115209
126740
115002
118543
126785
158044
130768
118711
117925
158046
121811
130770
130736
130611
126655
126656
132963
132960
116973
117830
117833
114597
147627
117825
117053
114665
157085
157087
114714
157095
157228
114674
117052
147836
171597
147842
165816
165819
147844
165824
171606
154371
154372
171611
154377
165832
154379
124033
150401
130619
121781
130623
126722
138733
121784
126726
115218
130717
158035
157236
130667
135019
160285
121794
126736
117959
157240
134993
117922
115047
158045
130731
115565
130727
158048
115566
130734
117931

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

157223
157215
135010
157218
157219
115441
115873
156167
174387
173887
173999
173986
173956
173926
173220
150411
154785
172892
154256
167187
172531
166697
172662
156198
166819
172572
166805
156435
151331
154266
154165
150255
141255
172409
172646
140841
141176
156160
141175
172494
156573
172564
155278
172694

158051
117934
162379
118704
117947
118962
115368
174388
173881
174226
173959
173967
173925
173311
151704
155876
150702
167328
155918
150567
166948
150573
150320
172758
154815
156158
150366
155817
172711
156665
151642
154387
141811
172410
154426
166705
156205
141251
172737
154956
172693
166703
172731
172726

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

151705
173163
149566
149669
150532
154916
166661
172321
152559
137447
133515
141216
145952
149786
173992
152346
173934
146372
138696
154579
144015
148066
148079
148067
144097
146424
144095
150675
165112
137194
149253
126930
138173
149518
137043
170838
156737
144110
170937
164705
162040
173000
150583
134689
152487
164455
144103
153546
149279
156126
156629
141235
153939
155715
153908
164518
150487
145794
135164
153282
165114
173991
151634
164677
171764
151576
150674
170310
133656
149528
170321
170486
173003
164667
144086
153615
164985
152434
149754
164995
148074
149835
144111
146916
165292
133619
150706
148069
144635
138587
165740
154337
141071
148815

150777
170312
164479
147831
170320
133624
141059
154895
170368
152678
139575
144016
148070
169655
162447
150673
145802
133698
140916
148017
131785
133621
135763
127116
148337
144580
136014
169640
135739
163738
149317
134349
164448
147663
171862
165058
138887
146504
170747
170464
128015
141147
142217
173487
174360
167046
141494
141496
141506
141511
141387
141398
172761
172763
172767
172771
173808
172782
155026
155031
167152
167162
167170
167173
167185
136145
170882
134625
133623
152694
170491
164476
170993
170326
165237
169645
171822
146859
141062
166197
141073
136795
163719
148663
165751
162300
145763
138442
144102
133524
151454
133699
151816
148013
141075
164509
162298
171661
145762
149213
147694
150970
152732
169646
152425
140879
165898
134731
166561
149621
151141
141495
141500
141510
141382
141395
172760
172762
172765
172768
172777
172780
172788
155027
155034
167160
167169
167171
167178
151386

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

151389	151390
151395	156494
156496	156499
156501	156503
156508	156515
156517	156520
156523	156526
156527	154992
154998	155000
155001	155003
151459	151461
151462	151466
151467	143485
170102	149863
170104	133066
147450	133068
133069	149866
164295	147455
164296	133072
133074	143493
143495	170120
143496	147459
149873	147462
133158	121092
157670	142390
146653	143581
117197	122800
117003	162493
117249	116993
116999	141919
158366	143583
122788	145334
116750	116996
157655	121074
167935	123618
158360	143589
117841	119002
158800	117845
144575	134162
171385	140604
145003	117718
171238	142604
117766	158367
158350	121531
123573	158288
121344	117636
123572	117635
170708	117665
158287	143559
143558	158289
158291	123620
123567	137299
137579	117534
117531	121338
165759	121336
135439	140825
123558	143522
123552	143520
121333	117586
143580	117583
123560	143518
121327	143525
165297	119551
153842	121334
155478	147823

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

167356
173389
166556
153786
140289
154799
161269
131685
166861
167058
153485
137098
171274
171209
124657
137632
124660
166520
166675
124663
137838
166511
124654
131598
166517
161251
131594
136318
136319
137725
137726
136320
166852
166853
131679
166858
161268
124666
124667
124670
137714
166685
136218
137718
131671
124736
131672
136330
136369
132020
161282
166994
132024
136380
124815
167055
136382
132016
136375
132019
166985
136371
132015
137834
124623
166603
167042
155634
153787
166559
167385
124741
124742
124743
131686
153619
146934
132012
131601
137631
153521
131603
166521
137712
166678
161250
136203
166515
136206
161253
166513
131673
166848
137724
131675
124738
131676
139017
166854
137823
166859
124740
136215
166681
131605
124672
166686
137716
131669
137721
137722
136329
137830
136378
161281
132022
124814
166996
136381
166997
167056
137836
124810
161278
137831
143703
136372
166987
137626
161244

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

166509
161245
136383
124622
136201
136325
172114
156613
149218
150611
136798
157682
141945
122818
117269
141948
157691
157695
121107
154580
122795
121084
117002
119962
116749
121909
157699
153707
117135
171563
141868
154614
149658
126608
127725
120676
127728
151772
164822
171697
167131
161311
169724
168194
167132
167135
170500
153791
154816
173500
154430
156429
148565
166394
153576
150465
156139
149272
151653
140394
140511
172667
154283
171848
149018

131552
136384
170997
161248
148505
149284
140832
141259
156166
117275
117095
157683
141941
167134
117126
117286
117128
122830
131550
141922
141924
117257
117260
119963
164870
135380
157697
141957
157688
121106
128802
120670
168193
127726
120671
141089
120672
135727
132040
137984
167073
171186
161313
149168
127523
161303
148151
148139
165399
145658
166250
149722
153498
139729
153462
171873
139931
167359
172241
140740
155738
140974
149606
139841
166911

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

166344
172155
166257
154036
135196
139090
138759
137403
140824
148010
168360
147701
171129
164452
152126
150354
134680
145832
150952
146855
167844
135043
148035
148012
163739
152370
168272
135159
134681
148096
169638
128189
131797
155162
134513
165120
164704
152263
152498
126870
169652
127313
134396
135492
134554
145288
131798
145461
149839
144452
168142
152526
164486
170592
143746
148977
168136
140309
148065
135706
141229
131783
131788
169621
147670

141124
141262
156137
163735
170342
153028
166131
171375
146000
145756
147660
133526
150582
152733
145463
152259
141242
127463
134843
134387
135041
134516
162359
147106
140575
169653
133532
165084
144277
149526
147668
163740
144972
150592
133814
149266
151771
136024
149172
164883
168232
141065
133721
128083
131789
164866
149095
149838
152697
144107
167969
142146
166202
145644
135499
145942
133518
145397
144980
170634
145768
169639
163737
163726
165985

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

148823
164779
135486
150587
155129
164471
173006
128642
133910
144027
149659
164469
164472
151173
144969
154571
164772
164461
136101
165706
131796
145760
147697
153360
137853
147001
153363
138934
152759
134457
165485
170732
148607
144521
136361
171643
151535
165514
171826
171038
166044
165886
173994
172965
153904
166363
153540
144416
166952
140047
153932
166411
156457
140800
148805
165251
166240
148858
135865
151158
147308
171828
146835
165508
141043
170291
147766
145972
133530
144226
152264
144085
138055
164722
148092
134687
151971
151619
164557
154945
133810
152014
164774
144093
140310
153555
145808
147699
137225
164682
171081
154572
147679
149268
148713
170772
152452
134511
170869
144808
153062
146081
142043
138428
151316
165823
166369
151875
151418
150223
140801
170518
164655
170490
164657
140050
154823
156582
153370
153335
139048
148857
148659
147520
137012
124846
146836
145583
139375
152754

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

153156
133649
131437
133914
153249
165752
165501
151444
167979
153749
137282
144012
140440
163607
145053
171644
128551
164615
127364
164631
127479
147319
141400
169514
144523
147916
145122
127325
131434
164658
167867
148175
169496
145046
163602
134390
151624
147312
162297
164616
168251
131425
163619
165491
134154
140435
136013
148468
145119
167984
148401
145044
154901
134023
151409
147302
151455
170454
151512
147630
131433
151861
162085
145043
140274

140439
141166
168967
152625
171316
145121
145118
132391
137283
145050
134710
139378
145115
136102
154439
134829
151419
140436
134072
134032
169497
126495
147318
169493
134091
141412
148467
140270
142966
163606
134090
150927
147305
139616
171914
164491
134152
138168
167970
147325
147299
151584
170514
163616
144529
142578
147303
151810
144276
144412
170456
151517
150483
147628
134707
169511
164869
164625
147320
140282
169501
148819
153124
140450
127348

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

155828
151865
156577
153371
164697
138376
167545
167549
133834
136721
128041
125437
125438
137179
171181
125386
139684
136059
142762
162373
161435
125484
167563
139343
135193
161439
121611
167552
165803
144714
167930
134489
161449
167440
171322
161373
133279
138369
136618
125285
161376
152336
133290
136723
136592
138352
138360
133356
140731
136854
125391
161455
135418
170985
135835
164776
167936
136629
165563
153801
136844
162411
136709
160147
161425
149726
172165
150229
141248
167534
165169
161385
136157
133285
125479
167546
136722
171504
136631
152228
136594
133272
133379
144225
125483
150495
167567
136955
162246
134146
138371
145163
133372
147191
161447
136616
167540
125476
125450
125392
138366
125478
167312
136587
137789
149147
142138
136591
138643
167533
125295
133369
127531
138640
133274
167442
153913
152899
161873
161440
136711
125393
166441
147175
161443
133382
136855
136089
133360
136626

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

133354
136856
168184
167449
125442
136614
161406
162306
136845
138528
168220
163981
141350
141271
153724
173909
173379
172344
166722
166474
172243
140228
149993
151876
151095
151156
149605
156530
140754
172499
172149
166393
139727
154042
139696
166489
155449
172382
154362
154028
153762
172613
172954
153677
151696
167088
150069
166604
155616
166909
172008
141269
141806
153342
153727
166415
172058
155943
151254
155386
140284
155248
155766
155686
140972
167561
162099
161397
153493
161415
152432
161403
125443
138529
136716
138637
127320
166594
154919
174012
172728
173176
153834
140236
141272
149336
172585
156421
153994
156418
172898
151089
150557
172369
172416
166656
156138
166390
139728
167345
166800
154279
140514
154083
166629
171907
154319
142083
166668
149466
155743
166739
151737
155633
151224
166244
172881
154131
166246
166247
155696
140476
148849
149235
166867
153770
172894
150562
154085
153551

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

172702
140398
153695
166309
155603
148938
172273
140383
155320
154166
154429
166543
172245
172878
155947
151652
141352
171747
153876
166111
136950
165135
165443
139008
154636
137784
165457
135171
143315
148863
149657
171180
171252
171123
137190
147069
150763
144750
144481
171300
144321
150930
170296
170531
146574
166282
170960
145907
154722

166823
172672
166308
139261
149987
153440
155777
166624
172234
153773
149600
140207
155631
140711
140478
149672
141814
152743
138287
137192
166281
137932
153553
153328
171749
165409
145395
150944
162504
152542
165148
165115
146737
165336
153622
170552
164652
149841
145166
147067
171341
144026
141309
164665
150588
134134
148868
153255
171899

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
Catanduva - SP CEP: 15804000
CNPJ: 10559279000100
www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.
Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

155773
141123
164757
116948
119637
116598
119638
116952
157555
119642
135867
116900
119619
140156
116896
116571
116515
157524
119606
140157
119620
119623
116911
144513
166110
140172
116914
167033
166935
123621
117771
143476
134254
123463
158353
143462
161921
137307
144134
123469
137186
144572
134160
151719
117560
145406
138562
167323
141686
116595
140179
116950
141683
148888
117010
124421
157557
116605
116607
140153
121702
157548
159959
119643
171369
149087
140167
121869
157532
157539
119627
117014
116559
133798
174313
152488
119552
117580
117411
117407
117409
128709
123468
135886
117490
157768
117487
117483
139565
151721
123533
117459
123535
117462

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

121326
121321
117453
117558
121310
143468
117520
121314
136027
157807
117710
135174
121528
117632
121347
125024
121308
168527
117446
155082
149210
132621
151990
141183
116852
121550
157614
157618
141788
141786
117168
117165
141771
153392
117163
116855
157659
135434
152430
157629
141782
136235
117775
117359
117362
121132
117521
117319
151991
117326
157729
121142
117355
154655
157710
141997
123419
123424
158766
141965
120942
120944
171800
141791
120948
167920
121311
117456
157803
143473
117450
171963
117451
117573
157806
139692
145615
117708
121159
142015
117418
157797
143386
117423
151490
152790
166894
151151
117077
141766
122569
122572
122574
164636
141787
117033
160814
141769
117084
141768
117164
146742
129142
152396
160809
123527
129147
142011
157732
117320
157735
123431
117357
157733
157703
136173
171214
172068
117347
117348
141989
166042
123414
121128
117335
157632
121045
117188
120947
116957

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

121038	121524
117190	121071
141920	166215
117008	122770
170975	165173
134038	117180
141793	157640
121086	120951
116967	117182
141823	141816
139043	141795
141828	170564
152103	117185
116962	121043
164805	157654
122799	121031
141824	116965
141825	122776
117654	158302
141820	141914
141915	162453
117194	121030
157644	117191
117266	117189
172312	141813
139543	125851
144132	125852
171592	140597
124332	119596
149066	158908
123616	158905
158886	158907
158910	162782
125853	168631
129095	137240
158889	125833
150554	119542
124191	158899
119540	150549
155208	151380
117218	168626
129099	150553
125848	150542
144133	158902
119781	134198
137241	137024
153054	143389
121322	121304
158297	161915
152172	168628
125838	150550
125845	124183
139059	129100
155720	140458
157512	119459
116820	157515
119457	119454
121506	116488
121509	121511
171298	116821
116490	157508
119458	116824
164633	164893
121694	121517
157513	121514

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

121520
157745
157744
158765
157704
141992
126893
117372
157801
141963
146497
150122
117640
123427
117473
125021
135489
157713
121161
137219
158816
158818
119680
119039
119681
123831
150289
167045
172210
155763
151212
117034
151360
121913
119966
120841
157603
117044
141718
120844
117070
160800
134240
157604
117067
116758
116610
127642
117198
150019
157660
119553
119958
116672
138937
170263
116679
116674
121898
119954
135384
119949
119631
122831
116687
119461
123442
121152
121150
117365
142018
141998
143531
134708
143401
121305
121148
117721
121157
150125
117415
117725
117378
119112
119045
119048
119683
119038
150291
158817
125458
150286
172735
166478
139621
166424
141759
116751
157591
157600
157595
134250
157601
116757
157608
121921
157605
134248
134245
116612
117071
121552
161913
134249
164492
119951
116669
117030
116671
157564
157581
148234
141690
141698
117023
129129
157572
117026
121905
138407

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

122832
160803
117031
119959
172357
139700
173446
173279
150523
155866
153417
147820
172085
166569
167002
152683
150378
166463
172202
172207
155820
156660
172724
172098
154783
150226
155534
155453
172660
141344
148274
152684
138059
137455
171732
137915
152520
138437
152626
137872
154593
154441
165766
165884
138443
171865
171671
171761
165704
165938
165927
155128
154412
147833
153057
141699
141151
117027
151801
142037
173906
142085
140782
172222
155730
149243
166647
155708
172267
155600
172340
167050
139972
155168
172211
154091
149403
148851
150414
140214
166896
172532
149463
149595
156597
171894
154300
171679
152407
139038
165870
166312
148141
154072
165808
171556
137925
138695
153455
154019
171903
171391
154303
171555
147982
148031
154103
154115
171579
152610

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Administrativos

Autuações

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, incisos VII, VIII, XII, XIII e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento, após suspensão ou supressão do serviço efetuado pela SAEC
Infringência: Artigo 10, inciso VII do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	UNIDADE CONSUMIDORA	MOTIVO DO EDITAL
345/2025	167679	Ausente
352/2026	122295	Ausente
353/2026	161915	Ausente
356/2026	111044	Ausente
360/2026	130166	Ausente
361/2026	112505	Ausente
363/2026	141437	Ausente
364/2026	113189	Ausente
371/2026	110856	Ausente
373/2026	168161	Ausente
376/2026	139667	Ausente
381/2026	151122	Ausente
396/2026	132981	Ausente

Promover ligação de água ou esgoto sem o conhecimento da SAEC, portanto clandestina, sujeitando-se aos rigores da lei penal, sem prejuízo das penalidades previstas neste Regulamento
Infringência: Artigo 10, inciso VIII do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	UNIDADE CONSUMIDORA	MOTIVO DO EDITAL
382/2026	173900	Ausente

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

Manusear, em qualquer circunstância, o cavalete ou caixa de proteção do hidrômetro, sem a devida autorização da SAEC
Infringência: Artigo 10, inciso XII do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	UNIDADE CONSUMIDORA	MOTIVO DO EDITAL
347/2026	162745	Ausente

Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial externo de água e esgoto sem autorização da SAEC
Infringência: Artigo 10, inciso XIII do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	UNIDADE CONSUMIDORA	MOTIVO DO EDITAL
350/2026	151795	Ausente

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.
Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.
Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	UNIDADE CONSUMIDORA	MOTIVO DO EDITAL
180/2026	136069	Ausente
181/2026	124542	Recusado
253/2026	160766	Ausente
254/2026	163194	Ausente
255/2026	163384	Ausente
256/2026	135953	Ausente
263/2026	168386	Ausente
266/2026	136999	Ausente
267/2026	136999	Ausente
268/2026	126058	Ausente
269/2026	145363	Ausente
270/2026	125303	Ausente
276/2026	139620	Ausente
291/2026	150582	Ausente
292/2026	160481	Ausente
293/2026	147668	Ausente
297/2026	125205	Ausente
298/2026	127166	Ausente
300/2026	151821	Ausente
303/2026	158980	Ausente
305/2026	159856	Ausente

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

308/2026	135376	Ausente
312/2026	120308	Ausente
313/2026	163003	Ausente
314/2026	112680	Ausente
315/2026	144526	Ausente
317/2026	145704	Recusado
323/2026	111098	Ausente
325/2026	148175	Ausente
383/2026	169228	Ausente
385/2026	167756	Ausente
388/2026	134565	Ausente
391/2026	137240	Ausente
395/2026	127723	Ausente
399/2026	168000	Ausente
403/2026	127443	Ausente
404/2026	164790	Ausente
406/2026	171238	Ausente
408/2026	129854	Ausente
411/2026	118498	Ausente
421/2026	161462	Ausente
422/2026	165271	Ausente
423/2026	139358	Ausente
424/2026	141168	Ausente
426/2026	131628	Ausente
427/2026	112221	Ausente
428/2026	132052	Ausente
429/2026	159327	Ausente
432/2026	169726	Ausente
434/2026	161779	Ausente
436/2026	138454	Ausente
437/2026	145806	Ausente

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

Departamento de Compras

Cotações

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 61/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, A SER INSTALADO NA UNIDADE DE RESERVAÇÃO UR11-JULIATI DE CARVALHO ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA NORMA (ETU-131) (ENERGISA SP), **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em http://leismunicipa.is/0h1ms) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 15 de abril de 2026

Setor de Compras

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4565/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING.

ADITIVO: ADITAR o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, na forma do art. 57 da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os próximos 12 (doze) meses, com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 347/2026, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

VIGÊNCIA: A partir do dia 19/04/2026

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....

Adjudicação / Homologação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC BRANCO E PVC OCRE COM DUPLA PAREDE

CORRUGADA, INCLUSO ANEL DE BORRACHA PARA A UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS E REDES COLETORAS DE ESGOTO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras:

POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA com o lote: 1 no valor total de R$ 912.396,00 (novecentos e doze mil e trezentos e noventa e seis reais);

HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA com o lote: 2 no valor total de R$ 69.278,00 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais);

PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP com o lote: 3 no valor total de R$ 42.052,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e dois reais);

ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA com o lote: 4 no valor total de R$ 121.111,80 (cento e vinte e um mil e cento e onze reais e oitenta centavos);

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO com o lote: 6 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Perfazendo o valor total de R$ 1.174.837,80 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....

Sessão Fracassada

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC BRANCO E PVC OCRE COM DUPLA PAREDE CORRUGADA, INCLUSO ANEL DE BORRACHA PARA A UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS E REDES COLETORAS DE ESGOTO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o LOTE 5 do referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....

CÂMARA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO Nº 02/26

A Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do contrato ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000481/25 – Contrato nº 015/25 e FELIPE SEMINATTI CASAL(MEI) - CNPJ nº 59.205.549/0001-65 que tem como objeto a contratação de empresa e/ou profissional qualificado para prestar serviços de apoio em captação de áudio e vídeo para programas elaborados no stúdio da TV Câmara, tal como edição dos mesmos, auxiliar nas transmissões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e gravações de sessões públicas de licitações quando necessário, cujo prazo de encerramento previsto na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo do contrato original que seria de 12 meses, encerrando-se em 23 de fevereiro de 2027, por este aditivo passa a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026. passando o valor inicial de R$50.400,00 para R$42.000,00, com supressão de R$8.400,00, nos termos do(s) art(s) 106 e 107 c/c o art. 125 da L.F. 14.133/21, ficando inalteradas, ratificadas e reiteradas as demais cláusulas contratuais. Catanduva, 19 de fevereiro de 2026.- Ver. Marcos Crippa – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO Nº 01/26

A Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do contrato ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.015/26 – Contrato nº 0107/26 e CARLOS DE SOUZA SANTOS(MEI) - CNPJ nº 19.155.466/0001-94 que tem como objeto a contratação de empresa especializada e/ou profissional qualificado para realização de manutenção elétrica, tais como substituição de disjuntores, troca de lâmpadas e dentre outros que demandam serviços de manutenção elétrica em todo o prédio sede do Legislativo, cujo prazo de encerramento previsto na Cláusula Quarta encerrar-se-ia em 01 de março de 2027, com o presente termo de aditamento passa a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, passando o valor inicial de R$65.185,53 para R$54.321,45, com supressão de 16,67%, equivalendo-se ao montante de R$10.863,68 nos termos do(s) art(s) 106 e 107 c/c o art. 125 da L.F. 14.133/21, ficando inalteradas, ratificadas e reiteradas as demais cláusulas contratuais. Catanduva, 10 de abril de 2026.- Ver. Marcos Crippa – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ADITAMENTO Nº01/26
PROCESSO Nº 4.174/26 – DISPENSA Nº 010/26
CONTRATO Nº 11/26

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, CNPJ nº 51.840.544/0001-00 Contratada: CDV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 65.293.837/0001-11 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão pública e apoio administrativo na área de compras e contratos administrativos, conforme especificações do Termo de Referência.; a vigência do contrato original, a partir do presente termo aditivo, passa a vigorar de 17/03/2026 à 31/12/2026, com supressão do valor de R$10.900,00 – redução em 16,67% – Fundamento Legal: art. 125 da L.F. 14.133/21.- Catanduva, em 10 de abril de 2026.- Ver. Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de . PUBLIQUE-SE.

Contratos - Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 017/26- Processo Adm nº4.276/2026 – Dispensa nº015/2026. Fundamento: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratado: VIRGILIO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS – CREA nº 5062149757 – CPF nº 273.321.048-30 - Objeto: Contratação de profissional em engenharia civil ou empresa especializada no mesmo ramo de atividade, para elaboração de perícia técnica e elaboiração de laudo para a Comissão Especial de Inquérito que apura irregularidade junto a SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva -, referente ao Loteamento Boulevard.-.Valor Total: R$ 30.000,00 - Dotação Orçamentária: FP: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara e CE: 3.3.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 022 - Data da Assinatura: 09/04/2026 - Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas e condições deste instrumento contratual. Catanduva/SP,10/04/2026. Vereador Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP. Publique-se.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC". A realização do Pregão será no dia 30 de abril de 2026, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 15 de abril de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC". A realização do Pregão será no dia 04 de maio de 2026, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 15 de abril de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

.....

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 036/2026

DISPENSA Nº 007/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/04/2026, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC MODELO "ICATU S" PARA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USA)

Catanduva – SP, 15 de abril de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

.....